



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM nº 4/2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Envio a Vossa Excelência, para os fins constantes do artigo 66 da Constituição Federal, o incluso Projeto de Lei nº 6.785, de 2006, da Câmara dos Deputados, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de os serviços de registros civis de pessoas naturais comunicarem à Receita Federal e à Secretaria de Segurança Pública os óbitos registrados, acrescentando parágrafo único ao art. 80 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973".

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 26 de março de 2015.


EDUARDO CUNHA
Presidente